



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 590/2021

em 2 de junho de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 332/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 469/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 332/2021, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro. Referida propositura requisita informações sobre ônibus escolares adquiridos pelo município nos últimos quatro anos, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos a cópia do Ofício nº 70/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1867/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 08:19
Administrativo - OFC 413/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 70/2021 – SE

Birigui, 27 de maio de 2021.

Assunto: **Resposta ao requerimento nº 332/2.021.**

Prezado Senhor,

Diante ao requerido pelo Edil em seu requerimento nº 332/2.021, segue abaixo o esclarecimento solicitado:

1 – Foram adquiridos 02 (dois) ônibus, com o recurso PAR - Pronacampo.

Segue anexa cópia da autorização de fornecimento de aquisição dos ônibus.

Respeitosamente,

TICIANE PAULA P. DOS SANTOS ERAS
Secretária Adjunta de Educação

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária de Educação

A Sua Senhoria, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Birigui/SP



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4972/2018

Mod. DISPENSA LICITAÇÃO Nro. 18/2018 UG PMB

Números RC's	2857 / 2018
--------------	-------------

Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
-------------------	-------------------------

457.824,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
------------	---

Fornecedor 018283 MAN LATIN AMÉRICA IND COM DE VEÍCULOS LTDA

Endereço RUA VOLKSWAGEN 291 7/8/9º ANDARES		
Bairro/Cidade JABAQUARA	SÃO PAULO	SP Cep 04344-901
CNPJ.(RG) 06.020.318/0001-10	Telefone (11)4122-5464	Fax
Banco 0001	Agência 2659	Conta 2010
Contrato		

Condição Pagto 20 DIAS Prazo Entrega 110 DIAS Local Entrega RUA SIQUEIRA CAMPOS, 362 00362 - CENTRO,
Fonte de Recursos/Convênio PAR - ONIBUS PRONACAMPO c/c 88.784-6

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00001609/2018	011.005.001.002.000	14477/2018	547 011.001.123610052.2144 / 4.4.90.52.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.60.02.0288.5	UN	2,000		228.912,0000	457.824,00	

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) - 1 60 02 0288 5

Com Dispositivo para Transposição de Fronteira, do tipo Poltrona Móvel (DPM)

Total 457.824,00

Nota : REQ.NAIARA DE P.MARQUES STABILE-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE-CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201801018-4

- 1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
- 2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
- 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
- 4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)
- 5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
- 6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
- 7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
- 8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 05 de setembro de 2018

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio